



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

GABINETE DO GOVERNADOR

DECRETO Nº 3623 DE 09 DE FEVEREIRO DE 1988.

Constitui Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para apurar a participação dos servidores pertencentes aos Quadros e Tabelas de Empregos de Pessoal Civil do Governo ou a disposição desse, na Greve realizada no dia 04.02.88.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais DECRETA:

Artigo 1º - Ficam designados os servidores JOSE GALDINO DA SILVA FILHO, Assistente Jurídico, cadastro nº 04752-0 lotado na Secretaria de Estado da Segurança Pública; FRANCISCO DAS CHAGAS SOBREIRA; Servidor Técnico Especializado, cadastro nº 07198-6 lotado na Governadoria; HAMILTON GUILHERME DE REZENDE ALT, Assistente Jurídico, cadastro nº 17.975-2 lotado na Secretaria de Estado da Administração para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Processante destinada a apurar o envolvimento e a participação dos servidores pertencentes aos Quadros e Tabelas de Empregos do Pessoal Civil do Governo do Estado ou a disposição desse, na Greve ocorrida no dia 04 de fevereiro do corrente.

Artigo 2º - A Comissão dispõe de 60 (sessenta) dias para conclusão geral dos trabalhos e apresentação do relatório final.

Artigo 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 09 de fevereiro de 1988, 100ª da República.

JERÔNIMO GARCIA DE SANTANA

Governador

1488
10/02/88

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GABINETE DO GOVERNADOR



Decreto Nº 5822 DE 09 DE FEVEREIRO DE 1988

Constitui Comissão de Processamento Administrativo para analisar e emitir pareceres sobre os atos administrativos praticados pelo Poder Executivo do Estado de Rondônia, na forma da legislação em vigor, e prestar assistência técnica e consultiva ao Governador do Estado.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Artigo 1º - Ficam designados os servidores públicos em comissão, assistente jurídico, cadastro nº 04752-0 lotado no Departamento de Segurança Pública; FRANCISCO DAS CHAGAS FERREIRA, servidor técnico especializado, cadastro nº 0119-6 lotado no Departamento de Administração; MARILSON OLIVEIRA DA SILVA, assistente técnico, cadastro nº 17.312-2 lotado no Departamento de Administração do Estado, sob a coordenação do Gabinete do Governador, para compor a Comissão de Processamento Administrativo e a Comissão de Processamento dos Atos e Atendimentos do Poder Executivo do Estado de Rondônia, na forma da legislação em vigor, e prestar assistência técnica e consultiva ao Governador do Estado.

Artigo 2º - A Comissão dispõe de 60 (sessenta) horas para o desempenho de suas atribuições.

Artigo 3º - O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 09 de fevereiro de 1988, 1902 da República.

JOSÉ MARCELO GARCIN DE SAUTAMA
Governador